

MEMORANDO INTERNO – SSN 009/2023

Data: 21 DE NOVEMBRO DE 2023
De: SILMARA NONATO – DEPTO FINANCEIRO
Para: LILIAM BOZZI – DEPTO JURIDICO
C/C: JOÃO CARLOS – DEPTO COMPRAS

Assunto: CONTRATO 28/2021 – TRIADE TECNOLOGIA

Prezados;

Considerando que o contrato com a empresa TRIADE TECNOLOGIA está chegando ao final de sua vigência em 02 de dezembro de 2023.

Considerando que a instituição possui necessidade de uma empresa especializada e que dê suporte para as atividades da instituição a serem incluídas;

Considerando que o tipo de serviço discriminado abaixo é contínuo, solicito o andamento do aditivo nº 02 do contrato em referência.

Serviços conforme especificação:

Manutenção de equipamentos, execução de todo serviço de assessoria, suporte e resolução de problemas e evolução tecnológica em tecnologia da Informação.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos e andamento junto ao fornecedor.

Atenciosamente

Silmara Nonato
Coordenadora Financeira
CONSORCIO PCJ

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 11/2023

Data: 22 de novembro de 2023

ASSUNTO: CONFIRMAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ref.: Aditivo nº 02 do Contrato – 28/2021

Empresa: TRIADE TECNOLOGIA

Valor: R\$ 32.361,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais)

Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6

SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

REF. PROCESSO:

COLETA DE PREÇOS Nº 68/2021

CONTRATO Nº 28/2021

ADITIVO CONTRATUAL 02_2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata de contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção de equipamentos e execução de todo o serviço de assessoria, suporte e resolução de problemas e evolução tecnológica em Tecnologia da Informação, vem **RATIFICAR** a celebração do referido aditivo de contrato com a empresa **3 NET TECNOLOGIA LTDA. ME. (TRÍADE TECNOLOGIA)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.636.760/0001-43, para prorrogação do prazo de execução dos serviços, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 24 de novembro de 2023.

MARIO CELSO BOTTON
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

ADITIVO 02/2023

CONTRATO Nº 28/2021

COLETA DE PREÇOS Nº 68/2021

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ.

CONTRATADO:

3 NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. ME (TRÍADE TECNOLOGIA)

VALOR:

R\$ 32.361,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Hum Reais).

OBJETO:

Aditivo para prorrogação de prazo contratual para a prestação de serviços contínuos para manutenção de equipamentos e execução de todo o serviço de assessoria, suporte e resolução de problemas e evolução tecnológica em Tecnologia da Informação.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo III, que trata dos contratos.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº 68/2021

GESTORA DO CONTRATO:

Silmara Santos Nonato

JUSTIFICATIVA:

O presente contrato se justifica em virtude da necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção de equipamentos e execução de todo o serviço de assessoria, suporte e resolução de problemas e evolução tecnológica em Tecnologia da Informação, para o Consórcio PCJ. A entidade já possui equipamentos e softwares necessários para essa rede de informações, porém necessita atualizar suas operações e adequar aos produtos novos de mercado. Além dessa necessidade, não possuímos o controle das atividades ligadas a informática realizadas por 26 estações de trabalho. Considerando o vencimento do prazo de vigência do contrato originário, previsto para 07/12/2023 e, tendo em vista que o valor ofertado pela empresa para a prorrogação contratual é vantajosa em relação aos preços praticados pelo mercado, somado ainda ao fato de que o valor original sofrerá apenas o reajuste monetário praticado pela empresa contratada, conforme previsto no contrato original, pela incidência do INPC, revela-se oportuno que haja, por força da necessidade dos serviços, o aditamento do contrato celebrado, com o objetivo de postergar a prestação de serviços por novo período de 12 meses. A empresa foi devidamente notificada e, manifestou expressamente sua anuência e interesse quanto a celebração do aditivo.

ADITIVO 02/2023

CONTRATO Nº 28/2021

COLETA DE PREÇOS Nº 68/2021

*SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021, firmado para a prestação de serviços contínuos de manutenção de equipamentos e execução de todo o serviço de assessoria, suporte e resolução de problemas e evolução tecnológica em Tecnologia da Informação, que entre si, celebram, o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) e a empresa **3 NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. ME (TRÍADE TECNOLOGIA)***

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana - SP, neste ato representado por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], endereço: Rua [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **3 NET TECNOLOGIA LTDA. ME. (TRÍADE TECNOLOGIA)**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.636.760/0001-43, estabelecida na Rua Cristiano Cleopath, 236, Piracicaba – SP., Cep.: 13400-240, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. **SÉRGIO AUGUSTO PAES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e, inscrito no CPF nº [REDACTED], e-mail: [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado as seguintes repactuações contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Quarta do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 07/12/2024.

1.2. As partes resolvem ainda, promover o reajuste no valor do contrato celebrado, que passará a ser de R\$ 32.361,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Hum Reais), pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, liquidados mensalmente, da mesma forma pactuada pelas partes, em 12 parcelas consecutivas no importe de R\$ 2.696,75 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) cada, os quais, deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 68/2021).

1.2.1. Conforme necessidade da **CONTRATANTE** e, anuência respectiva da **CONTRATADA**, as partes ratificam por meio do presente instrumento aditivo, o detalhamento da prestação dos serviços que serão prestados pela empresa **CONTRATADA**, para o período de prorrogação contratual, conforme especificado no Termo de Referência que instruiu a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 28/2021, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO PARA CORRER AS DESPESAS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão provenientes da conta custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6, conforme Memorando de Reserva Orçamentária Administrativa – ROA nº 11/2023, datada de 22/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

4.2. Para firmeza e, como prova de haver entre si, justos e avençados, é lavrado o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

Americana, 07 de dezembro de 2023.

SERGIO AUGUSTO PAES DA SILVA
3NET Tecnologia da Informação Ltda. ME.
CONTRATADA

MARIO CELSO BOTION
CONSÓRCIO PCJ
CONTRATANTE

GESTORA DO CONTRATO E TESTEMUNHAS:

Silmara Santos Nonato
RG n.º [REDACTED]

João Carlos Figueiredo Lopes
RG. n.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo:

Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi
Assessoria Jurídica - OAB/SP nº: 173.711